



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2733/2019

Data da disponibilização: Quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
--	--

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1585/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8701/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 12/06/2019, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: Conduzir o servidor Luiz Henrique Maia, que participará da reunião dos Diretores de Gestão de Pessoas dos TRTs, no dia 12/06/2019, conforme autorizado no Processo Administrativo nº 7189/2019.

Cumprido esclarecer que o Diretor da SGPe retornará apenas no dia 14/06/2019, sendo que o seu transporte será objeto de outra proposta de concessão de diárias.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1587/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor dos Processos Administrativos nºs 5319/2019, 7670/2019, 8441/2019 e 8583/2019;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da efetividade, que devem nortear a atividade administrativa;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1941/2018, que regulamenta o estágio supervisionado de estudantes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o edital nº 13/2018, referente ao processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito para vagas em Goiânia;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo nominados, habilitados no certame público para realização de estágio remunerado em Goiânia, para apresentar documentação.

72º lugar CARLOS JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA

73º lugar LUCAS LOPES NUNES MARRA

74º lugar JÉSSICA RODRIGUES FERREIRA

75º lugar GERLAN DA SILVA ALVES

76º lugar JOÃO HENRIQUE ZUCATELLI GALVÃO GONÇALVES

77º lugar NATACHA PAOLA CARVALHO

78º lugar LILIAN ALVES DE OLIVEIRA FREITAS

79º lugar ISABELA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA

80º lugar VICTOR MANOEL PEREIRA LOPES

81º lugar ARACELI MADUREIRA DE FARIA

Art. 2º Os candidatos deverão manifestar interesse em celebrar o contrato de estágio e apresentar a documentação constante do anexo desta portaria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Se não houver manifestação de interesse no prazo acima estabelecido, o candidato será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

§ 2º Se a documentação apresentada não estiver em conformidade com o anexo desta portaria, o candidato será excluído do processo seletivo.

Art. 3º Os candidatos, cuja documentação estiver em conformidade com o anexo desta portaria, serão convidados a celebrar Termo de Compromisso de Estágio à medida que as vagas forem surgindo na unidade, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º Decorridos 30 dias e não havendo convite para celebração de contrato de estágio, o nome dos candidatos com documentação em conformidade integrarão nova portaria de convocação, respeitada a posição na listagem de classificação inicial.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

Documentos – seleção de estagiário

01 foto 3x4 recente

Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor (comprovante da última votação), NIS (PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço

Histórico escolar da instituição de ensino

Declaração da instituição de ensino em que constem:

a) período/ano que está cursando o estagiário

b) previsão de conclusão do curso

c) ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC

Ficha cadastral

Declaração relativa a auxílio-transporte

Declaração de não acumulação de estágio (apenas no caso de estudantes de Direito)

Declaração de parentesco

Obs.: a presente relação, bem como os modelos de ficha cadastral e declarações estão disponíveis na página eletrônica do TRT 18ª Região - <http://www.trt18.jus.br/portal/informe-se/concursos-publicos/concursos-estagiarios/>

Goiânia, 30 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1583/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8734/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor CLEBER PIRES FERREIRA de Goiânia-GO a Curitiba-PR, no período de 11 a 14/06/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participar do Workshop - Sistemas de Gestão de Varas do Trabalho e Corregedorias, no período de 12 a 14/06/2019 em Curitiba-PR, conforme P. A. 8211/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1584/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8728/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor GEOVANE BATISTA DOS SANTOS de GoiâniaGO a Curitiba-PR, no período de 11/06/2019 a 14/06/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Atualização da plataforma wiki à nova versão 2.4 do Pje, conforme PA 8211/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1586/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 8529/2019, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 31 de maio de 2019, a PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 3032/2019, a qual designou o servidor DECREÊ VICENTE

JUNQUEIRA JÚNIOR, código s202719, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto da titular da função comissionada de Chefe de Gabinete de Desembargador, código TRT18ª FC-5, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Iara Teixeira Rios, ocupada pela servidora LUCIANA RODRIGUES DA CUNHA, código s203265.

Art. 2º Remover o servidor DECEÊ VICENTE JUNQUEIRA JÚNIOR, código s202719, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Iara Teixeira Rios para a Gerência de Atendimento aos Usuários do PJE, a partir de 31 de maio de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 30 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Portaria

Portaria SCI

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA TRT 18ª SAUDI Nº 1588/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditorias aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2019, constante do Processo Administrativo nº 22411/2018; e

Considerando a necessidade de atender ao disposto nos artigos 14 e 17, § 2º, da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Herika de Castro Cavalcante R. da Silva, que atuará como líder, Conrado Correia da Silva e Juliane Barbosa da Silva Roque, todos lotados nesta Secretaria de Auditoria Interna, para realizarem Auditoria de Conformidade e Operacional de Avaliação de Controles Internos nos procedimentos de Avaliação de Desempenho, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditorias para o ano de 2019.

Art. 2º Designar o servidor Conrado Correia da Silva como substituto eventual da líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2019.

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria de Auditoria Interna

Goiânia, 30 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

DIR DE SECRET-CJ-3

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Editais

Editais CSE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 07/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de direito, para vagas em Jataí, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 1941/2018 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.

3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à formação de cadastro de reserva conforme especificado no capítulo III.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso superior de direito, para vagas em Jataí. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.

2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares do curso superior de direito, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 11 a 24 de junho de 2019, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.

5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o suprimimento das vagas de estágio que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame, conforme especificado no quadro abaixo.

CIDADE	CURSO	VAGAS
Jataí	Direito	Cadastro de reserva

2. O estudante deverá optar, no momento da inscrição, por concorrer às vagas de estágio no período matutino OU no período vespertino, concorrendo somente com os candidatos inscritos para o mesmo turno. Feita a opção de concorrer em determinado turno, NÃO será aceita nova inscrição para turno diverso da mesma seleção pública. O candidato poderá requerer a alteração do turno optado para estagiar até o dia subsequente ao término das inscrições, somente por intermédio de e-mail para o endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br".

3. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:

a) para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;

b) observada a ordem de classificação;

c) anuência do candidato.

3.1. O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.

3.2. O estudante contratado nos termos do item 3 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.

4. O candidato ao estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.

2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.

4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.

7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.

8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia 29 de junho de 2019, sábado, das 16 às 18 horas, no CESUT - Centro de Ensino Superior, situado na Rua Santos Dumont, nº 1.200, Conjunto Rio Claro I, Jataí-GO.

2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.

7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo I deste Edital e em conformidade com os quadros abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.

10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos, da seguinte forma:

4 (quatro) pontos a cada questão de Português;

3 (três) a cada questão de Noções de Informática;

3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação será feita separadamente para estudantes inscritos para concorrerem às vagas de estágio no turno matutino e para vagas no turno vespertino, pela ordem decrescente das notas obtidas na prova, que terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Português;
- c) tiver maior idade;
- d) tiver cursando período mais adiantado na instituição de ensino superior.

3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico deste Regional, "www.trt18.jus.br", e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – caderno administrativo TRT 18ª Região.

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.

2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.

3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 ou das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.

4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas para cada turno.

2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso, bem como toda a documentação elencada no Anexo II deste Edital.

3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) por mês. O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.

5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza transporte no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.

6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 10 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 1941/2018.

7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.

10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

11. O candidato será convocado por intermédio de Portaria publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como por intermédio de e-mail, que deverá ser fornecido por ocasião da inscrição, aplicando-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para atendimento, devendo o candidato estar munido de toda a documentação necessária ao seu cadastramento.

12. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração para o endereço eletrônico "gestaofuncional@trt18.jus.br".

13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico deste Regional, "www.trt18.jus.br".

2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção de Estagiários, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Goiânia, 30 de maio de 2019.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

Interpretação de textos.

Acentuação gráfica.

Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.

Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.

Emprego de tempo e modos verbais.

Concordância nominal e verbal.

Emprego de crase.

Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos em Windows.

Conhecimento básico de Editor de Texto.

Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Da Jurisdição e da Ação.

Da Competência. Da Modificação da Competência. Da Incompetência.

Das Partes e dos Procuradores. Da Capacidade Processual. Dos Devedores das Partes e de Seus Procuradores.

Dos Poderes, dos Deveres e da Responsabilidade do Juiz. Dos Impedimentos e da Suspeição.

Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais.

Da Comunicação dos Atos processuais.
Da Suspensão do processo.
Da Petição Inicial. Da Contestação.
Direito do Trabalho
Princípios.
Introdução. Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador.
Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal.
Do Teletrabalho.
Das Férias Anuais.
Das Atividades Insalubres ou Perigosas.
Da Proteção do Trabalho da Mulher.
Da Proteção do Trabalho do Menor.
Do Contrato Individual de Trabalho. Remuneração. Alteração. Suspensão e Interrupção. Rescisão.
Salário e Remuneração. Proteção Legal ao Salário.
Direito Processual do Trabalho
Organização da Justiça do Trabalho.
Jurisdição e Competência da Justiça do Trabalho.
Do processo Judiciário do Trabalho
Dos Dissídios Individuais.
Sentença e Acórdão.
Recursos.
Direito Administrativo
Ato Administrativo.
Administração Pública. Princípios.
Administração Direta e Indireta e Fundacional.
Servidores Públicos (Cargos, Empregos e Funções Públicas. Concurso Público).
Direito Constitucional
Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
Poder Judiciário. Garantias. Organização.
Tribunais e Juízes do Trabalho.
ANEXO II
DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE ESTAGIÁRIO
01 foto 3x4 recente
Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação (ou certidão de quitação eleitoral), NIS (ou PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço
Histórico escolar da instituição de ensino
Declaração da instituição de ensino em que constem:
a) período/ano que está cursando o estagiário
b) previsão de conclusão do curso
c) ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC
*Ficha cadastral
*Declaração relativa a auxílio-transporte
*Declaração de parentesco
*Declaração de não acumulação de estágio para estudantes do curso de Direito
* Disponíveis no sítio eletrônico deste Regional, "www.trt18.jus.br".
Goiânia, 30 de maio de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 7904/2019

Interessados: Danilo Rodrigues de Carvalho, Alexandre Augusto Godinho de Freitas, Vitor Castro Veloso Soares, Paulo Henrique Davila de Oliveira, Leonardo Milharden Mendes, Eder Meira Boarett, Saulo Mendonça de Souza e Claudio Antonio de Araujo

Decisão: Deferimento de folgas compensatórias, conforme segue:

Nome do servidor (a)	Total (com acréscimo de 100%) de horas/minutos a serem compensados
DANILO RODRIGUES DE CARVALHO	10h
ALEXANDRE AUGUSTO GODINHO DE FREITAS	10h
VITOR CASTRO VELOSO SOARES	10h
PAULO HENRIQUE DAVILA DE OLIVEIRA	10h
LEONARDO MILHARDEN MENDES	10h
EDER MEIRA BOARETT	10h
SAULO MENDONÇA DE SOUZA	14h

CLAUDIO ANTONIO DE ARAUJO	14h
---------------------------	-----

Processo Administrativo Nº: 7372/2019.
Interessada: SYLVIA PALMEIRA NASSAR
Assunto: abono de permanência
Decisão: deferido.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 8293/2019
Interessados(as): Rodrigo Madalosso Araújo
Assunto: Reconhecimento e registro de união estável
Decisão: Deferido

Processo Administrativo nº: 8109/2019
*Replicado por ter saído no Caderno Administrativo do TRT 18ª, do DEJT nº 2730/2019, do dia 27 de maio de 2019, à fl.10, com erro material.
Interessado(s): Ericsson Alves Pinto, Eder Jose dos Santos e Isa Maria Nascimento de Jesus.
Decisão: Deferimento de folgas compensatórias, conforme segue:

Nome do servidor (a)	Total (com acréscimo de 50%) de horas/minutos a serem compensados
Ericsson Alves Pinto	6h e 25 min
Isa Maria Nascimento de Jesus	6h e 37 min
Eder Jose dos Santos	6h e 27 min

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
Cessão de uso, a título oneroso e em caráter precário, de espaço físico, para exploração dos serviços de lanchonete nas dependências do Fórum Trabalhista de Goiânia, conforme condições do Edital.
Data da Sessão: 13/06/2019, às 13:00 horas.
O Edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br.
Informações: (62) 3222-5657
EDUARDO FREIRE GONÇALVES
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
Comunicamos nova data para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, referentes à CONCORRÊNCIA Nº 01/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para executar os serviços referentes à 4ª fase da 2ª etapa da construção do Complexo Trabalhista de Goiânia, conforme especificações constantes do Edital.
Data da Sessão: 03/07/2019 às 10:00 horas
O novo edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br.
Informações: (62) 3222-5244/5657/5688.
THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Extrato

Extrato

Extrato de Adesão
TRT/18ª nº 8570/2019. Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2019. PARTES: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO. OBJETO: Cessão do software desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, denominado Sistema Garimpo. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2019.

GERÊNCIA DE SAÚDE**Despacho****Despacho GS**

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 8331/2019 – SISDOC.

Interessado(a): ELIONAI SOLDERA DE LIMA LOUBET

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 8624/2019 – SISDOC.

Interessado(a): ALESSANDRA SAAVEDRA MONTENEGRO

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

ÍNDICE

DIRETORIA GERAL	1
Portaria	1
Portaria DG	1
Portaria DG/SGPE	2
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	3
Portaria	3
Portaria SCI	3
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	3
Edital	3
Edital CSE	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
Despacho	6
Despacho SGPE	6
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
Aviso/Comunicado	7
Aviso/Comun/SLC	7
Extrato	7
Extrato	7
GERÊNCIA DE SAÚDE	8
Despacho	8
Despacho GS	8